



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.542, DE 20 DE MAIO DE 2004.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A OUTORGAR, MEDIANTE CONCORRÊNCIA, A CONCESSÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA COM EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS PARA SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

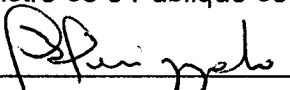
Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a outorgar, mediante processo licitatório na modalidade concorrência, a concessão da execução de obra pública com a exploração do serviço público para comercialização dos espaços para sepultamento, para ampliação do Cemitério Público Municipal Central.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 056
e publicado (a)

Em 20/05/2004

